

694	YSABELLA TIENNY PASSOS FERREIRA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
DATA DA CONTRATAÇÃO: 24/06/2025		
Nº	NOME	CARGO
695	ALTANAINA COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
696	DAYSE LENE COSTA XAVIER (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
697	DULCIANA VILELA SOUSA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
698	MONICA DE OLIVEIRA ROCHA (*)	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
699	RINA CRIS CORREIA RODRIGUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
700	TATIANE MACIEL RODRIGUES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
701	THIAGO AGUIAR LEAL	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/07/2025		
Nº	NOME	CARGO
702	DAMARIS DE CARVALHO CHAVES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
703	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO BORGES JUNIOR	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
704	LINCOW DANIEL SILVA COLARES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
705	THAIS DA COSTA MOTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
DATA DA CONTRATAÇÃO: 16/07/2025		
Nº	NOME	CARGO
706	MARIA DE NAZARETH RIBEIRO MUNIZ	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/11/2025		
Nº	NOME	CARGO
707	FRANCISCA LIMA ENES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA

(*) Servidor(a) com 2º Contrato.

Protocolo 255495

RESOLUÇÃO CIB Nº 596/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Silves/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0309/2025-GAPRE/PMS de 19 de dezembro de 2025, no qual o município de Silves solicita pauta em Reunião CIB para aprovação de pedido de aporte financeiro para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo;

CONSIDERANDO que o município de Silves, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 3.723,382 km² e população de 11.559 habitantes, enfrentando desafios significativos

para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Silves enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação de serviços de saúde no próprio município;

CONSIDERANDO a insuficiência no custeio, que impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.053073/2025-88(SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Silves/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) que, reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Silves/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 596/2025, datada de 29 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 255507

PORTARIA Nº 1165/2025 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.053631/2025-05.

RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 24.677.760,98 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 30 de dezembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade	10.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390 0001	5.818,84	3391 0001	3.240,20
		A	3	1.500.121	3390 0001	4.344,87	3391 0001	2.578,64
		A	3	1.500.100			3391 0001	4.344,87